



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 207/2002

**ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.230,60 (Sete mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. **OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da *Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito Suplementar* no valor global de R\$ 7.230,60 (Sete mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos), para atender às seguintes programações:

## **02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Dotação Orçamentária:

27.812.058.2029 – Apoio ao esporte amador

339036 – Serv. Terceiros – p. Física

339036-10– Serviços esportivos – R\$ 7.230,60 (sete mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos)  
- ficha - 506

**Art. 2º-** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

## **02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

13.392.024.3025 – Aquis. Equip. P/ ativ culturais

449052 – Equip. E mat. Permanente

449052-99 – Outros equipamentos – R\$ 7.230,60 (sete mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos) – Ficha 502

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 18 de Outubro de 2002.

  
**OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da prefeitura Municipal de Brejetuba em 18 de Outubro de 2002.

  
**RIBAMAR ARÊAS**  
Chefe de Gabinete